



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3186/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 19 de Março de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA Nº 797, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o atendimento telepresencial ao público externo, por meio de Balcão Virtual, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça (artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os tribunais devem manter soluções de videoconferência para atender ao disposto nas Resoluções CNJ nº 341/2020 e nº 354/2020;

CONSIDERANDO que os artigos 4º e 6º da Resolução CNJ nº 345/2020 preveem que os tribunais regulamentarão o atendimento eletrônico durante o horário fixado para atendimento ao público pelos servidores e magistrados lotados no “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 372/2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 58/2016, que dispõe sobre o expediente forense nas unidades administrativas e judiciárias de 1º e 2º Grau, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um canal permanente de comunicação entre os jurisdicionados e as secretarias das unidades judiciárias durante o horário de atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV e XXXV, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1240/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Balcão Virtual como ferramenta de atendimento telepresencial ao público externo pelas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O Balcão Virtual será implantado nas Secretarias das Varas do Trabalho, nos Postos Avançados da Justiça do Trabalho, na Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau do Foro Trabalhista de Porto Alegre, nas Coordenadorias de Controle das Direções dos Foros Trabalhistas do interior do Estado e nas Secretarias dos órgãos julgadores colegiados do Tribunal.

Art. 2º O Balcão Virtual funcionará durante o horário previsto para o atendimento ao público externo pelas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, conforme definido em regulamentação específica.

Art. 3º O Balcão Virtual será operacionalizado por meio de plataforma de videoconferência definida pelo Tribunal, cujo acesso se dará por meio de links específicos para cada uma das unidades judiciárias referidas no parágrafo único do artigo 1º, disponibilizados no menu “Contato” do sítio eletrônico do TRT4.

Parágrafo único. Os links de acesso ao Balcão Virtual serão disponibilizados juntamente aos telefones e endereços eletrônicos de cada unidade judiciária, com a expressa menção de que o atendimento por aquela via se dará apenas durante o horário de atendimento ao público externo estipulado pelo Tribunal.

Art. 4º As unidades judiciárias referidas no parágrafo único do artigo 1º deverão designar servidor(es) para o atendimento ao público por meio do Balcão Virtual durante todo o horário estabelecido no artigo 2º.

§1º O(s) servidor(es) designado(s) para o atendimento ao público por meio do Balcão Virtual poderá(ão) atuar na própria unidade judiciária ou remotamente, em regime de teletrabalho, a critério da chefia imediata.

§2º O(s) servidor(es) designado(s) na forma do § 1º deverá(ão) utilizar vestimenta adequada ao atendimento ao público, bem como pano de fundo virtual disponibilizado institucionalmente.

§3º O(s) servidor(es) designado(s) para atuar no Balcão Virtual prestará(ão) o primeiro atendimento aos advogados, aos procuradores e às partes, podendo solicitar auxílio de outros servidores da unidade ou realizar agendamento, pelos meios eletrônicos disponíveis, para complementação do atendimento requisitado.

§4º A identificação do servidor designado para o Balcão Virtual ocorrerá, na plataforma de videoconferência, mediante a indicação do prenome e de um sobrenome, bem como da unidade judiciária a que está vinculado.

Art. 5º É vedado o uso do Balcão Virtual para o protocolo de petições, que deverá ser realizado por meio das ferramentas eletrônicas específicas.

Art. 6º O Balcão Virtual não é aplicável aos gabinetes dos juízes e desembargadores, cujo atendimento será realizado pelos meios de contato disponibilizados no sítio eletrônico do TRT4.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência ou Corregedoria Regional, observados os respectivos âmbitos de atuação.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 22 de março de 2021.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Documento assinado digitalmente
GEORGE ACHUTTI
Corregedor do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Direção-Geral

PORTARIA nº 787, de 17 de março de 2021. A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.300/2019, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 16-12-2019, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 112/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 997 / 2021 (PROAD), resolve: CONCEDER à servidora ELAINE AIRES OLIVEIRA (117200), Analista Judiciária, Área Judiciária, classe/padrão ANA B-09, ajuda de custo, no valor correspondente a 01 (uma) remuneração bruta, decorrente da redistribuição do TRT da 11ª Região para a 3ª Vara do Trabalho de Erechim, no mês de fevereiro de 2021. BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, Diretora-Geral.

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 801, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Designa a Juíza do Trabalho Substituta, Fabiane Martins, para atuar nos processos especificados, por meio da Ação Conciliatória Voluntária – ACV.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020, que dispõe sobre a Ação Conciliatória Voluntária – ACV - no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada por mensagem eletrônica pelo CEJUSC-JT à Presidência em 18.03.2021, para a designação do magistrado, na forma especificada;

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 5º do referido ato normativo estabelece que o magistrado será designado por ato da Presidência para atuação nos processos a serem submetidos à conciliação;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROAD nºs 9081/2020 e 10365/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta, Fabiane Martins, para atuar nos seguintes processos a serem submetidos à conciliação, por meio da Ação Conciliatória Voluntária - ACV, no âmbito deste Tribunal:

1. 0000699-80.2013.5.04.0104
2. 0001288-75.2013.5.04.0103
3. 0014000-19.2005.5.04.0252
4. 0020178-28.2019.5.04.0305
5. 0020387-50.2020.5.04.0664
6. 0020445-85.2019.5.04.0406
7. 0020498-11.2019.5.04.0004
8. 0020527-86.2018.5.04.0201
9. 0020653-81.2019.5.04.0305
10. 0020767-79.2017.5.04.0211
11. 0020839-63.2019.5.04.0351
12. 0020856-49.2017.5.04.0261
13. 0020892-52.2019.5.04.0025
14. 0020951-03.2019.5.04.0005
15. 0021072-53.2018.5.04.0009
16. 0021265-15.2017.5.04.0232
17. 0021281-77.2017.5.04.0002
18. 0021549-68.2017.5.04.0023
19. 0021787-20.2017.5.04.0013
20. 0031600-46.1995.5.04.0303

Art. 2º Estabelecer o prazo de 25 dias para a devolução dos processos recebidos para conciliação, facultada a dilação mediante decisão fundamentada do magistrado nos respectivos autos (artigo 5º-A, inciso II e Parágrafo único da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19.03.2021.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 805, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece horário diferenciado para o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual.";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 797, de 18 de março de 2021, que regulamenta o atendimento telepresencial ao público externo, por meio de Balcão Virtual, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.268, de 20 de março de 2020, que institui os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, dispõe sobre a prorrogação do período de suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857, de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o expressivo déficit de servidores na Justiça do Trabalho da 4ª Região, sem possibilidade de provimento dos cargos a médio prazo, em razão das sucessivas restrições impostas pelas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO as dificuldades impostas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na gestão do trabalho a ser desenvolvido remotamente nas unidades judiciárias de primeiro e segundo grau, sobretudo em relação às atividades que exijam a interação de servidores;

CONSIDERANDO que os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório dificultam o revezamento de servidores no atendimento ao público;

CONSIDERANDO a disponibilização de atendimentos por telefone e/ou por correspondência eletrônica pelas unidades judiciárias de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, durante todo o horário de atendimento ao público externo previsto na Resolução Administrativa TRT4 nº 58/2016;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos I, II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o atendimento por meio do Balcão Virtual de que trata a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 797/2021, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), ocorrerá em período reduzido, das 13h às 17h. Parágrafo único. A partir da implementação da terceira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (artigo 3º, inciso III, da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020), o atendimento por meio do Balcão Virtual ficará disponível durante todo o horário de atendimento ao público externo, conforme fixado no artigo 2º da Resolução Administrativa TRT4 nº 58/2016.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 709, de 10 de março de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 433/2021, resolve: 1. DISPENSAR a servidora PATRICIA SIQUEIRA RODRIGUES (46248), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Núcleo de Educação a Distância. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 710, de 10 de março de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 433/2021, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 1.560, de 24-3-2014, publicada no Boletim de Serviço de 27-3-2014, que designou o servidor FELIPE LUCKMANN (86380), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Avaliação de Desempenho, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 711, de 10 de março de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 433/2021, resolve: 1. DISPENSAR o servidor FELIPE LUCKMANN (86380), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Avaliação de Desempenho. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da Seção de Avaliação de Desempenho para o Núcleo de Educação à Distância. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Núcleo de Educação à Distância. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 780, de 16 de março de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1320/2021, resolve: DESIGNAR o servidor HENDRIO BARON BELFORT (116882), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Avaliação de Desempenho. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 781, de 16 de março de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1320/2021, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor HENDRIO BARON BELFORT (116882), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Avaliação de Desempenho, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 798, de 18 de março de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1487/2021, resolve: DESIGNAR a servidora JAQUELINE GODOY NOGUEIRA (54470), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Janney Camargo Bina, mantendo sua lotação na Secretaria da Seção Especializada em Execução. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 802, de 18 de março de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1437/2021, resolve: 1. DISPENSAR o servidor ALEXANDRE DA SILVA LEITE (86592), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 803, de 18 de março de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 1437/2021, resolve: 1. DISPENSAR o servidor DIEGO WETZEL ESCARCEL (97144), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 799, de 18 de março de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 759/2021, resolve: 1. DISPENSAR a servidora OLIARA MARIA GONCALVES DIAS (69728), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Paulo Lucena, mantendo sua lotação na Secretaria da 6ª Turma. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 800, de 18 de março de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 759/2021, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora GISELLE DE MELO DOURADO DE GRANDI (92207), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Cai para o Gabinete do Exmo. Desembargador João Paulo Lucena. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Paulo Lucena. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Conjunta	1
Portaria Direção-Geral	2
Portaria Presidência	2
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	4